



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NUMERO
1000004
CODIGO DE VERIFICACAO
MCH4JB5W

DATA DA EMISSAO	COMPETENCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUICAO	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA
17/06/2019	14/06/2019	Não			

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
MARIA GORETTI OLIVEIRA MARTINS PEIXOTO 57780586434		GESTAO VOLUNTARIOS		32.436.867/0001-51
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIME
1481321	Exigível		Sim	Sim

LOGRADOURO	RUA OVIDIO MENDONÇA			NUMERO	41
COMPLEMENTO				BAIRRO	MIRAMAR
MUNICIPIO	João Pessoa			ESTADO	PB
CEP	TELEFONE	E-MAIL		PAIS	BRASIL
58043-210	(83) 3244-5333	goretti@peixoto@yahoo.com.br			

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS		17.358.415/0001-58	
LOGRADOURO	Rua Carlos Pinheiro CNeiga		NUMERO
COMPLEMENTO			170
MUNICIPIO	Contagem		BAIRRO
			Ressaca
			ESTADO
			MG
			PAIS
			BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
32113-460	(31) 3362-3868	coordenacao@lardearcos.org.br	

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

DESCRIÇÃO DETALHADA
Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Implantação do Projeto de Voluntariado do Município de Contagem/ MG no período de 15/06 a 14/06/2019
Nome do Projeto: Movimento Transformar Contagem - Termo de Colaboração: 08/2018

14 06 19
Paulo 627871
000 076-106.59.511

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

MUNICIPIO	ESTADO	PAIS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES BÁSICOS				
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

182
Lar Marcos

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1532 / 003 / 00003028-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Banco:	237 - BRADESCO - 060746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1729 / 46291-8
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARIA GORETTI OLIVEIRA MARTINS PEIXOTO
CPF/CNPJ:	577.605.864-34
Valor:	R\$ 6.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	06 - Pagamento de Honorários
Identificação da operação:	NFS E 1000004
Histórico:	PAGAMENTO DE HONORARIOS

Data / Hora da operação:	18/06/2019 11:47:25
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00147810
Chave de segurança:	FUU5YGVK0P7QWAHQ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

183
LAF

CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços,

A INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS, Organização da Sociedade Civil, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.415/0001-59, situada à Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 170, Bairro Ressaca, na cidade de Contagem/MG - Cep 32113-460, neste ato representada pelo Diretor Financeiro Eustáquio Gervásio, CI nº M 2.383.990, SSP/MG, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 015.734.546-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado **MARIA GORETTI OLIVEIRA MARTINS PEIXOTO**, Micro Empreendedora Individual - MEI devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.436.887/0001-51, com sede na Rua Ovidio Mendonça, nº 41, Bairro Miramar, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.043-210, neste ato representada por Maria Goretti Oliveira Martins Peixoto, portadora da cédula de identidade RG nº 3328115 SSP-PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 577.605.864-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justos e contratados na melhor forma do Direito a prestação dos serviços abaixo discriminados, mediante as Cláusulas e condições mutuamente aceitas e que as partes outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, sendo estes definidos pela **CONTRATANTE**, conforme segue:

Dedicação de 40 horas mensais na Transferência de Know How na implantação do projeto de voluntariado municipal seguindo as seguintes etapas:

- Apoio a Implantação do projeto na cidade de Contagem;
- Apoio na Customização da Plataforma;
- Apoio na formação da equipe;
- Apoio na formatação de planos de ação para mobilização de Organizações Sociais e de Voluntários;
- Apoio no Lançamento do aplicativos e estratégias de impacto
- Apoio na criação de calendário anual de ações
- Apoio à coordenação do projeto na condução do dia-a-dia do projeto
- Apoio à equipe técnica nas estratégias de abordagem e tratamento das Organizações Sociais e Voluntários

184
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

Parágrafo Primeiro

As partes desde já ficam cientes de que o presente instrumento tem vigência de 15/01/2019 a 14/07/2019, estendendo-se automaticamente apenas para efeitos de pagamento até a plena quitação do contrato, podendo ainda, a critério da **CONTRATANTE** ser prorrogado para fins de prestação de serviço, devendo referida prorrogação ser feita por meio de aditamento escrito ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, visando viabilizar e assegurar as condições físicas à consecução dos serviços para a **CONTRATADA** se compromete em adotar as devidas providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A fim de dar cumprimento às obrigações ora assumidas pela **CONTRATANTE** e, tendo em vista a perfeita execução do objeto do presente instrumento, obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir todas as diretrizes traçadas pela **CONTRATANTE**, bem como a manter contatos regulares com a mesma, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca do andamento dos ditos serviços ora contratados.

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** deverá cumprir e exigir que todo o pessoal por ela contratado e que seja alocado para os serviços objeto do presente instrumento cumpra e observe as disposições legais em matéria de segurança, higiene e organização, de forma a viabilizar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração relativa à Prestação dos Serviços ora contratados constituir-se-á do pagamento do valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Primeiro

O pagamento será devido quando, e somente da entrega pela Contratada de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração prevista na Cláusula Quarta, será paga após apresentação da Nota Fiscal, obedecendo-se o disposto na cláusula quarta.

185
INST. ESP. DE
LAR MARCOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços,

A INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS , Organização da Sociedade Civil, devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.415/0001-59, situada à Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 170, Bairro Ressaca, na cidade de Contagem/MG - Cep: 32113-460, neste ato representada pelo Diretor Financeiro Eustáquio Gervásio, CI nº M 2.383.990 , SSP/MG , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 015.734.546-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado **MARIA GORETTI OLIVEIRA MARTINS PEIXOTO** , Micro Empreendedora Individual - MEI devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.436.887/0001-51, com sede na Rua Ovidio Mendonça, nº 41, Bairro Miramar, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58 043-210, neste ato representada por Maria Goretti Oliveira Martins Peixoto, portadora da cédula de identidade RG nº 3328115 SSP-PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 577.605.864-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justos e contratados na melhor forma do Direito a prestação dos serviços abaixo discriminados, mediante as Cláusulas e condições mutuamente aceitas e que as partes outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, sendo estes definidos pela **CONTRATANTE**, conforme segue:

Dedicação de 40 horas mensais na Transferência de Know How na implantação do projeto de voluntariado municipal seguindo as seguintes etapas:

- Apoio a Implantação do projeto na cidade de Contagem;
- Apoio na Customização da Plataforma;
- Apoio na formação da equipe;
- Apoio na formatação de planos de ação para mobilização de Organizações Sociais e de Voluntários;
- Apoio no Lançamento do aplicativos e estratégias de impacto
- Apoio na criação de calendário anual de ações
- Apoio à coordenação do projeto na condução do dia-a-dia do projeto
- Apoio à equipe técnica nas estratégias de abordagem e tratamento das Organizações Sociais e Voluntários.



186
INSTIT. ESPIRITA
LAR DE MARCOS

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive, os custos de deslocamento, alojamento quando se fizerem necessárias viagens à região objeto de estudo ou a outras localidades serão assumidos pela **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes Contratantes, a qualquer tempo, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 dias.

Parágrafo Primeiro

O presente contrato também se rescindirã, independentemente de prévio aviso ou interpelação, no caso de falência, concordata, concurso de credores ou dissolução, liquidação ou extinção de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

A **CONTRATADA** responsável pelo pagamento de todos os tributos eventualmente incidentes sobre os serviços contratados, bem como pelo pagamento dos encargos sociais e previdenciários de seu pessoal.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o foro central de Contagem/MG, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que o seja

E por estarem justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato de trabalho, o qual é emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.



Contagem, 15 de janeiro de 2019


Instituição Espírita Lar de Marcos


Maria Goretti Oliveira Martins Peixoto

TESTEMUNHAS


Nome: Fátima Lucia Franca
RG: MG-1346180


Nome:
RG: 3328115 SSP/MG


**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE VOLUNTARIADO**

Dados da Empresa: Instituição Espírita Lar de Marcos

Local da prestação do serviço: Rua Carlos Pinheiro Chagas,
170 - Ressaca - Contagem - MG

Valor mensal: R\$6.000,00 (seis mil reais) valor pago com nota
fiscal .

Dados pessoais

Nome: Maria Goretti Oliveira Martins Peixoto

Telefones: (83)99878-8855

Em anexo o meu currículo.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2019


Maria Goretti Oliveira Martins Peixoto


186
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto da proposta: Serviços profissionais de implantação de projeto de capacitação de OSC's e voluntários para o município de Contagem/MG, através da Instituição Espírita Lar de Marcos

Local da prestação do serviço: Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca - Contagem - MG

Valor mensal: R\$8.000,00 (oito mil reais) mensal.

Período da implantação: 6 (seis) meses

Forma de pagamento: emissão de nota fiscal com transferência bancária

Os meus dados, formação acadêmica e experiências estão no meu currículo que encaminho em anexo.

Nome: Monica de Souza Melo Duquini

Telefones: (81)9823-9982/ 99933-0335.

Recife-PE, 10 de janeiro de 2019



193
Lar de Marcos
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA

1. Objetivo:

Consultoria de apoio ao trabalho voluntario e para Mobilização e Engajamento dos cidadãos baseado no Transforma Recife.

2. Abrangência:

Cidade de Contagem – Minas Gerais

3. Especificação Técnica do Trabalho:

CONSULTORIA DE MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO

Trabalho de Suporte Social para implantação do projeto de voluntariado da cidade de Contagem

- ✓ Apoio a implantação
- ✓ Apoio a customização da plataforma
- ✓ Apoio a formação da equipe

4. Prazo:

Total do projeto: 180 dias

5. Valores:

Consultoria de Mobilização e Engajamento (240 Horas) R\$ 84 mil reais

Valor mensal (80h mês) R\$14 mil reais

Não esta incluido neste valor nenhum custo referente a logistica


Marcella Balthar


196
ST. E.
LAR MARGO